



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

LEIS

LEI Nº 17.096 DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$1.212.984,63 (um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0032.2.041	99.581,51
09.02.00	3.3.90.36	005	08.244.0032.2.041	10.000,00
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0032.2.041	15.000,00
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0032.2.039	50.000,00
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0032.2.039	174.374,38
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0031.2.045	8.820,16
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0031.2.045	8.000,00
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0030.2.049	5.550,17
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0030.2.049	5.000,00
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0033.2.038	25.000,00
09.02.00	3.3.90.36	005	08.244.0033.2.038	25.000,00
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0033.2.038	100.000,00
09.02.00	4.4.90.52	005	08.244.0033.2.038	59.454,17
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0033.2.037	5.000,00
09.02.00	3.3.90.36	005	08.244.0033.2.037	10.000,00
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0033.2.037	30.000,00
09.02.00	4.4.90.52	005	08.244.0033.2.037	9.321,78
22.02.00	3.3.90.39	005	10.302.0097.2.123	572.882,46
Total				1.212.984,63

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$2.190.262,69 (dois milhões, cento e noventa mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
03.01.00	3.3.90.39	001	18.541.0007.2.007	200.000,00
03.01.00	4.4.90.52	001	18.541.0007.2.007	47.200,00
06.01.00	4.4.90.52	001	08.243.0013.2.014	6.000,00
20.01.00	3.3.90.39	001	11.334.0072.2.098	16.000,00
20.01.00	3.3.90.39	001	04.122.0070.2.097	2.900,00
20.01.00	3.3.90.30	001	11.334.0073.2.099	5.000,00
19.02.00	4.4.90.52	001	20.604.0069.2.091	5.000,00
19.06.00	4.4.90.52	001	18.541.0065.2.090	8.000,00
20.01.00	3.3.90.34	001	11.334.0072.2.098	14.000,00
10.01.00	3.3.90.39	001	04.131.0037.2.052	1.200.000,00
23.01.00	3.3.90.93	001	04.122.0083.2.156	151.162,69
16.01.00	3.3.90.30	001	04.127.0088.2.078	15.000,00
16.01.00	4.4.90.52	001	04.127.0088.2.078	20.000,00
22.02.00	4.4.90.52	001	10.302.0097.2.167	500.000,00
Total				2.190.262,69

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$2.924.518,96 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
19.01.00	3.3.90.30	001	15.451.0069.2.093	2.000,00
19.01.00	3.3.90.36	001	15.451.0069.2.093	200,00
19.01.00	3.3.90.39	001	15.451.0069.2.093	3.000,00
19.01.00	4.4.90.52	001	15.451.0069.2.093	2.000,00
20.02.00	3.3.90.43	001	11.334.0066.2.078	3.000,00
20.02.00	3.3.90.30	001	11.334.0066.2.078	1.200,00
20.02.00	3.3.90.30	005	11.334.0066.2.078	21.000,00
20.02.00	3.3.90.35	001	11.334.0066.2.078	3.000,00
20.02.00	3.3.90.35	005	11.334.0066.2.078	15.000,00
20.02.00	3.3.90.36	001	11.334.0066.2.078	1.700,00
20.02.00	3.3.90.36	005	11.334.0066.2.078	11.000,00
20.02.00	3.3.90.39	001	11.334.0066.2.078	7.100,00
20.02.00	3.3.90.39	005	11.334.0066.2.078	53.000,00
20.02.00	4.4.90.52	001	11.334.0066.2.078	4.000,00
22.02.00	4.4.90.51	002	10.301.0100.2.161	216.000,00
22.02.00	3.3.90.39	002	10.302.0097.2.123	899.987,50
22.02.00	3.3.90.30	002	10.301.0100.2.162	400.000,00
22.02.00	3.3.90.34	002	10.301.0100.2.162	40.000,00
22.02.00	3.3.90.36	002	10.301.0100.2.162	100.000,00
22.02.00	3.3.90.39	002	10.301.0100.2.162	118.449,00
22.02.00	4.4.90.52	002	10.301.0100.2.162	360.000,00
22.02.00	4.4.90.52	002	10.302.0097.2.168	90.000,00
22.02.00	3.3.90.39	005	10.302.0097.2.123	572.882,46
TOTAL				2.924.518,96

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 5º Para atender o crédito de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro no valor de R\$2.897.318,96 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), e de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
03.01.00	3.3.90.30	001	18.541.0006.2.006	2.000,00
03.01.00	3.3.90.36	001	18.541.0006.2.006	1.000,00
03.01.00	3.3.90.39	001	18.541.0006.2.006	5.000,00
03.01.00	4.4.90.52	001	18.541.0006.2.006	1.000,00
03.01.00	3.3.90.30	001	18.541.0008.2.148	10.000,00
03.01.00	3.3.90.36	001	18.541.0008.2.148	100,00
03.01.00	3.3.90.39	001	18.541.0008.2.148	15.000,00
03.01.00	4.4.90.52	001	18.541.0008.2.148	1.000,00
03.01.00	3.3.90.30	001	18.541.0009.2.008	10.000,00
03.01.00	3.3.90.36	001	18.541.0009.2.008	100,00
03.01.00	3.3.90.39	001	18.541.0009.2.008	15.000,00
03.01.00	4.4.90.52	001	18.541.0009.2.008	2.000,00
03.02.00	3.3.90.30	001	18.541.0093.2.149	10.000,00
03.02.00	3.3.90.36	001	18.541.0093.2.149	5.000,00
03.02.00	3.3.90.39	001	18.541.0093.2.149	30.000,00
03.02.00	4.4.90.52	001	18.541.0093.2.149	10.000,00
11.03.00	3.3.90.39	001	23.695.0041.2.055	130.000,00
15.01.00	4.4.90.52	001	04.122.0057.2.075	6.000,00
20.01.00	3.3.90.36	001	11.334.0073.2.099	16.000,00
20.01.00	3.3.90.39	001	11.334.0073.2.099	21.900,00
19.02.00	3.3.90.30	001	20.604.0066.2.091	5.000,00
19.06.00	3.3.90.30	001	18.541.0065.2.090	8.000,00
19.02.00	3.3.90.39	001	20.604.0066.2.100	7.200,00
20.01.00	3.3.90.36	001	11.334.0073.2.099	20.000,00
15.01.00	3.3.90.43	001	04.122.0057.2.075	1.200.000,00
21.03.00	3.3.90.39	001	15.451.0075.2.111	151.162,69
16.01.00	4.4.90.61	001	04.127.0088.2.078	35.000,00
22.02.00	3.3.90.39	001	10.302.0097.2.123	500.000,00
Total				2.217.462,69

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de abril de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.097 DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar área pública à João Alberto da Cunha, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, para todos os efeitos de direito, a área abaixo descrita, passando a integrar o patrimônio público municipal disponível:

“Tem início no ponto (1) localizado no alinhamento predial da Rua Juan Lopes, no canto de divisa com o Lote 17 da quadra 30, daí segue em linha reta pelo alinhamento da mesma 10,00 metros até atingir o ponto (2), confrontando este percurso com o lote 16 da quadra 30, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,70 metros até atingir o ponto (3), daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 10,00 metros até atingir o ponto (4), deflete mais uma vez à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,70 metros, até atingir o ponto (1), início da descrição, confrontando este percurso com a área da Prefeitura Municipal de São Carlos, do loteamento denominado Jardim São João Batista, encerrando uma área de 7,00 metros quadrados.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao município João Alberto da Cunha, proprietário do imóvel lindeiro, a área descrita no art. 1º desta Lei, pelo valor de R\$ 801,86 (oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos), devidamente atualizado.

§ 1º O pagamento será efetuado à vista corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE acumulado no período.

§ 2º O valor definido no caput deste artigo será destinado ao Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - FMHJU, conforme disposição do inciso XIV do art. 20 da Lei Municipal nº 13.918, de 10 de novembro de 2006.

Art. 3º Fica o adquirente responsável pela regularização do título de domínio da área, após a quitação de eventual débito junto aos cofres públicos.

Art. 4º Fica dispensada, para execução desta Lei, a licitação, na forma prevista pela Emenda Substitutiva nº 01 à Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de abril de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DECRETO

DECRETO Nº 92 DE 10 DE ABRIL DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.096, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.248/14,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 1.212.984,63 (um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 17.096, de 9 de abril de 2014, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0032.2.041	99.581,51
09.02.00	3.3.90.36	005	08.244.0032.2.041	10.000,00
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0032.2.041	15.000,00
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0032.2.039	50.000,00
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0032.2.039	174.374,38
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0031.2.045	8.820,16
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0031.2.045	8.000,00
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0030.2.049	5.550,17
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0030.2.049	5.000,00
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0033.2.038	25.000,00
09.02.00	3.3.90.36	005	08.244.0033.2.038	25.000,00
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0033.2.038	100.000,00
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0033.2.038	59.454,17
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0033.2.037	5.000,00
09.02.00	3.3.90.36	005	08.244.0033.2.037	10.000,00
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0033.2.037	30.000,00
09.02.00	4.4.90.52	005	08.244.0033.2.037	9.321,78

22.02.00	3.3.90.39	005	10.302.0097.2.123	572.882,46
Total				1.212.984,63

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 2.190.262,69 (dois milhões, cento e noventa mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 17.096, de 9 de abril de 2014, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
03.01.00	3.3.90.39	001	18.541.0007.2.007	200.000,00
03.01.00	4.4.90.52	001	18.541.0007.2.007	47.200,00
06.01.00	4.4.90.52	001	08.243.0013.2.014	6.000,00
20.01.00	3.3.90.39	001	11.334.0072.2.098	16.000,00
20.01.00	3.3.90.39	001	04.122.0070.2.097	2.900,00
20.01.00	3.3.90.30	001	11.334.0073.2.099	5.000,00
19.02.00	4.4.90.52	001	20.604.0069.2.091	5.000,00
19.06.00	4.4.90.52	001	18.541.0065.2.090	8.000,00
20.01.00	3.3.90.34	001	11.334.0072.2.098	14.000,00
10.01.00	3.3.90.39	001	04.131.0037.2.052	1.200.000,00
23.01.00	3.3.90.93	001	04.122.0083.2.156	151.162,69
16.01.00	3.3.90.30	001	04.127.0088.2.078	15.000,00
16.01.00	4.4.90.52	001	04.127.0088.2.078	20.000,00
22.02.00	4.4.90.52	001	10.302.0097.2.167	500.000,00
Total				2.190.262,69

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 2.924.518,96 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
19.01.00	3.3.90.30	001	15.451.0069.2.093	2.000,00
19.01.00	3.3.90.36	001	15.451.0069.2.093	200,00
19.01.00	3.3.90.39	001	15.451.0069.2.093	3.000,00
19.01.00	4.4.90.52	001	15.451.0069.2.093	2.000,00
20.02.00	3.3.50.43	001	11.334.0066.2.078	3.000,00
20.02.00	3.3.90.30	001	11.334.0066.2.078	1.200,00
20.02.00	3.3.90.30	005	11.334.0066.2.078	21.000,00
20.02.00	3.3.90.35	001	11.334.0066.2.078	3.000,00
20.02.00	3.3.90.35	005	11.334.0066.2.078	15.000,00
20.02.00	3.3.90.36	001	11.334.0066.2.078	1.700,00
20.02.00	3.3.90.36	005	11.334.0066.2.078	11.000,00
20.02.00	3.3.90.39	001	11.334.0066.2.078	7.100,00
20.02.00	3.3.90.39	005	11.334.0066.2.078	53.000,00
20.02.00	4.4.90.52	001	11.334.0066.2.078	4.000,00
22.02.00	4.4.90.51	002	10.301.0100.2.161	216.000,00
22.02.00	3.3.90.39	002	10.302.0097.2.123	899.987,50
22.02.00	3.3.90.30	002	10.301.0100.2.162	400.000,00
22.02.00	3.3.90.34	002	10.301.0100.2.162	40.000,00
22.02.00	3.3.90.36	002	10.301.0100.2.162	100.000,00
22.02.00	3.3.90.39	002	10.301.0100.2.162	118.449,00
22.02.00	4.4.90.52	002	10.301.0100.2.162	360.000,00
22.02.00	4.4.90.52	002	10.302.0097.2.168	90.000,00
22.02.00	3.3.90.39	005	10.302.0097.2.123	572.882,46
TOTAL				2.924.518,96

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores. Art. 5º Para atender o crédito de que tratam os arts. 2º e 3º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro no valor de R\$ 2.897.318,96 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), e de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
03.01.00	3.3.90.30	001	18.541.0006.2.006	2.000,00
03.01.00	3.3.90.36	001	18.541.0006.2.006	1.000,00
03.01.00	3.3.90.39	001	18.541.0006.2.006	5.000,00
03.01.00	4.4.90.52	001	18.541.0006.2.006	1.000,00
03.01.00	3.3.90.30	001	18.541.0008.2.148	10.000,00
03.01.00	3.3.90.36	001	18.541.0008.2.148	100,00
03.01.00	3.3.90.39	001	18.541.0008.2.148	15.000,00
03.01.00	4.4.90.52	001	18.541.0008.2.148	1.000,00
03.01.00	3.3.90.30	001	18.541.0009.2.008	10.000,00
03.01.00	3.3.90.36	001	18.541.0009.2.008	100,00
03.01.00	3.3.90.39	001	18.541.0009.2.008	15.000,00
03.01.00	4.4.90.52	001	18.541.0009.2.008	2.000,00
03.02.00	3.3.90.30	001	18.541.0093.2.149	10.000,00
03.02.00	3.3.90.36	001	18.541.0093.2.149	5.000,00
03.02.00	3.3.90.39	001	18.541.0093.2.149	30.000,00
03.02.00	4.4.90.52	001	18.541.0093.2.149	10.000,00

11.03.00	3.3.90.39	001	23.695.0041.2.055	130.000,00
15.01.00	4.4.90.52	001	04.122.0057.2.075	6.000,00
20.01.00	3.3.90.36	001	11.334.0073.2.099	16.000,00
20.01.00	3.3.90.39	001	11.334.0073.2.099	21.900,00
19.02.00	3.3.90.30	001	20.604.0066.2.091	5.000,00
19.06.00	3.3.90.30	001	18.541.0065.2.090	8.000,00
19.02.00	3.3.90.39	001	20.604.0066.2.100	7.200,00
20.01.00	3.3.90.36	001	11.334.0073.2.099	20.000,00
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	1.200.000,00
21.03.00	3.3.90.39	001	15.451.0075.2.111	151.162,69
16.01.00	4.4.90.61	001	04.127.0088.2.078	35.000,00
22.02.00	3.3.90.39	001	10.302.0097.2.123	500.000,00
Total				2.217.462,69

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 10 de abril de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ALFREDO COLENCI JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ATOS DAS SECRETÁRIAS

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE PORTARIA

José Galizia Tundisi, Coordenador da Coordenadoria do Meio Ambiente, do uso de suas atribuições

Resolve

Crear Comissão para desenvolver o Projeto de Implantação do Sistema de Parques Municipais e Estações Ecológicas no Município de São Carlos, e indicar para compô-la os seguintes membros:

Eng. Daniel Tonelli Caiche, que a presidirá, Enga. Jessica Aizza Pizzocaro, Arquiteto Fernando Mazzeo Grande, da Coordenadoria do Meio Ambiente, José Roberto Gonçalves Bibbo, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, e Fernando Siqueira Magnani, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Incumbe à Comissão ora nomeada identificar e caracterizar as áreas elegíveis para parques e estações ecológicas; analisar as condições para seu enquadramento no Sistema Nacional de Unidades de Conservação; e apresentar propostas para divulgação do programa e para incentivo à colaboração e participação da sociedade na iniciativa.

São Carlos, 04 de abril de 2014.

José Galizia Tundisi

Coordenador de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Através da Divisão de Receitas Imobiliárias, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
23.508/13	ANDRE EDUARDO FERREIRA DA SILVA	04.052.053.001	LANÇAMENTO DO IPTU / 2014	NOTIFICADO
29.400/11	CELIA MARIA BRANDÃO	17.021.011.001	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	NOTIFICADO
28.097/13	LEONARDO CAROLO	12.101.021.001	LANÇAMENTO IPTU / 2014	NOTIFICADO
4989/97	IGREJA PRESBITERIANA DE SÃO CARLOS	20.069.032.001	IMUNIDADE TRIBUTARIA	DEFERIDO
16085/13	PATRICIA APARECIDA LEANDRO	10.393.006.001	ISENÇÃO SOCIAL DE 2009 A 2013	INDEFERIDO
22725/13	SAMARA APARECIDA MARTINS	12.027.041.001	ISENÇÃO SOCIAL DE 2014	INDEFERIDO
4356/14	IZABEL CRISTINA C. DE SANTOS SILVA	04.250.115.001	CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE 2014	INDEFERIDO
1985/14	IGREJA BATISTA MONTE SIAO	16.005.095.001	IMUNIDADE TRIBUTARIA	DEFERIDO
4245/14	MJR CUNHA DISTR. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO	05.256.009.001	ISENÇÃO DE IPTU DE 2014	INDEFERIDO
981/14	CAERLOS ALBERTO RITTA	20.153.085.001	ISENÇÃO SOCIAL DE 2014	DEFERIDO
1642/13	CELIA APARECIDA NEVES DA SILVA	12.081.017.001	ISENÇÃO SOCIAL DE 2013	DEFERIDO
3622/13	JESSICA BONFIM	20.228.024.001	ISENÇÃO SOCIAL DE 2014	DEFERIDO
54514/12	IRINEU TOMAZ	04.204.017.001	ISENÇÃO SOCIAL DE 2014	DEFERIDO

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
17992/13	ALEXANDRE JOSE MANACCO IASI	04.250.103.163	CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE 2005	INDEFERIDO
18869/11	ELZA DE FATIMA FERREIRA ALBANO	08.164.041.274	ISENÇÃO SOCIAL DE 2013	INDEFERIDO
3452/14	MARIA AP. MARCILIANO DE OLIVEIRA	14.056.005.001	ISENÇÃO SOCIAL DE 2014	DEFERIDO
5757/13	PATRICIA DA ROCHA	20.146.007.001	ISENÇÃO SOCIAL DE 2013	DEFERIDO
3794/13	LUCINEIA LEME	20.244.024.001	ISENÇÃO SOCIAL DE 2014	DEFERIDO
18972/12	CATIA CRISTINA DOS SANTOS	20.226.020.001	ISENÇÃO SOCIAL DE 2014	DEFERIDO
7397/14	ANTONIO CARLOS JOÃO	03.089.009.001 E 03.089.007.001	DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO	NOTIFICADO
13739/10	FRANCISCO ROBERTO ROSSI	19.043.008.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
635/01	MARCO AURELIO C. M. BERGAMASCHI	05.118.003.001, 05.118.006.001 E 05.118.005.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
6053/08	REINHARD WERNER RICHARD ROSEL	04.251.004.001, 04.251.009.001, 04.300.004.001 E 04.300.005.001	ISENÇÃO DE IPTU 2014	DEFERIDO
22305/13	MARGARIDA FERREIRA LEMOS ROSSI	20.010.025.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
18816/13	CARLOS ROBERTO MAZZUCIO	03.054.028.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
10123/09	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA	19.234.018.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
6062/08	ROETEX COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	04.250.108.001	ISENÇÃO DE IPTU 2014	DEFERIDO
80529/98	IZEMIR KOIZIMI	12.190.055.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
458/09	ANAI MARTINS DA SILVA	09.011.033.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
1470/08	INDUSTRIA R CAMARGO LTDA	15.170.033.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
10690/06	DENISE BALESTRERO MENEZE	19.040.060.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
1925/02	BEM HUR DA CUNHA	04.038.057.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
8295/06	ANTERO LISCIOTTO	14.140.010.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
11970/06	FRANCISCO JOSE DA COSTA ALVES	19.040.020.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
7839/14	MARIA BERNADETE CYPRIANO	17.003.015.002	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
7865/14	LUCY BARBAGALLO	20.145.023.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
4922/14	ANTONIA PAVAN FERNANDES	04.184.027.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
5529/14	AGUINALDO DE MEO	19.246.009.001	COMPENSAÇÃO DE VALOR	DEFERIDO
5557/14	DAGOBERTO MONTEIRO RICETTI	15.132.009.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
5557/14	MARIA SILVANIA SAMPAIO DA ROCHA	05.087.022.001	RESTITUIÇÃO DO IPTU	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
5660/14	MAYBYNER RODNEY HILARIO	02.078.017.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
3916/14	BASCAR EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	02.065.014.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
22571/13	MARIA DE OLIVEIRA	18.018.001.001	LANÇAMENTO IPTU 2014	DEFERIDO
16030/13	ADÃO EDSON CARRAÇA	19.041.028.001	INDIVIDUALIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
48918/12	AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS	19.164.022.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	INDEFERIDO
6061/08	ROETEX COM E PARTICIPAÇÕES LTDA	04.250.104.001, 04.250.104.002, 04.250.028.001, 04.250.100.004 E 04.250.093.004	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2011 E 2012	DEFERIDO
2867/07	EMILIA VERONICA ROSA GANTZER DE HOUNIE	09.052.006.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
9048/06	ROSEMARY DE SOUZA E SILVA	19.081.012.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
1989/96	FÁBIO HENRIQUE DE MEO	03.106.015.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
92614/04	IVAN DE JESUS LANZOTTI	4.109.013.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
8681/06	JOSÉ LUIZ BORGES	12.190.104.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
9813/09	SEBASTIANO SANTUS	19.041.033.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
6897/14	DELMIRA VICK ROCHA	10.396.062.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
5761/14	NOSSO TETO EMP IMOB LTDA	20.124.025.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
5762/14	NOSSO TETO EMP IMOB LTDA	20.122.034.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
5759/14	NOSSO TETO EMP IMOB LTDA	20.113.008.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
5758/14	NOSSO TETO EMP IMOB LTDA	20.131.002.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
5756/14	NOSSO TETO EMP IMOB LTDA	20.104.023.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 03 ESTÁGIO REMUNERADO PARA ALUNOS DA UFSCAR

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer à Rua Episcopal nº. 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 08 (oito) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio. O candidato deverá comparecer no endereço acima, das 09h às 17h, munido de 02 fotos 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula. Será considerado desistente e, conseqüentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado. Curso: GERONTOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA BLANQUE BECCENERI	1º

Ficam convocados também os candidatos abaixo descritos, que só serão admitidos caso haja vagas por motivo de desistência ou não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESSYKA MARIA DE FRANÇA BRAM	2º
BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	3º

São Carlos, 10 de abril de 2014.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 03 ESTÁGIO REMUNERADO PARA ALUNOS DA UFSCAR

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer à Rua Episcopal nº. 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 08 (oito) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio. O candidato deverá comparecer no endereço acima, das 09h às 17h, munido de 02 fotos 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula. Será considerado desistente e, conseqüentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado. Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VITOR IZUMINO SGRIGNOLI	3º

São Carlos, 10 de abril de 2014.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 03 ESTÁGIO REMUNERADO PARA ALUNOS DA UFSCAR

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer à Rua Episcopal nº. 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 08 (oito) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio. O candidato deverá comparecer no endereço acima, das 09h às 17h, munido de 02 fotos 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula. Será considerado desistente e, conseqüentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado. Curso: PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAMIRES MOLONHE	23º

Ficam convocados também os candidatos abaixo descritos, que só serão admitidos caso haja vagas por motivo de desistência ou não comparecimento do candidato anteriormente convocado:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ FERNANDA LUCIO	24º
VIVIAN LAURA ROSALEN	25º

São Carlos, 10 de abril de 2014.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DESISTÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO Nº03 ESTÁGIO REMUNERADO PARA ALUNOS DA UFSCAR

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que o candidato abaixo discriminado desistiu de assumir a vaga a ele destinada, ficando, portanto, desclassificado: Curso: PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS DE OLIVEIRA MELLO	22º

São Carlos, 10 de abril de 2014.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

NÃO COMPARECIMENTO DE PROCESSO SELETIVO Nº 03 ESTÁGIO REMUNERADO PARA ALUNOS DA UFSCAR

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que o candidato abaixo discriminado não compareceu para assumir a vaga a ele destinada, ficando, portanto, desclassificado: Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO DINIZ	2º

São Carlos, 10 de abril de 2014.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONVITE N.º 010/2014 PROCESSO Nº 7043/2014 Aos 08/04/2014, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e os representantes presentes dos licitantes abaixo identificados para o recebimento e abertura dos envelopes referente ao processo supracitado, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de infra estrutura na VIII Encenação da Paixão de Cristo 2014 no Município de São Carlos. Apenas as empresas Márcio Francisco do Nascimento e Cia. Ltda. ME e Twenty Estruturas e Eventos Ltda. EPP apresentaram seus envelopes para participação neste Convite, na forma solicitada no Edital. Diante da ausência de 3 propostas válidas para esta licitação, a Comissão declara o certame FRACASSADO. A unidade interessada será comunicada para ciência e definição de possível reabertura de prazo para a apresentação das propostas, nas formas legais. Os envelopes recebidos foram devolvidos aos representantes presentes nesta data. José Sérgio Monsignati Presidente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014 PROCESSO Nº 17311/2013 Aos 10/04/2014, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações para o recebimento e abertura dos envelopes referente ao processo acima, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação do Campo de Futebol Oriovaldo Marotti Bibi. Não houve a apresentação de proposta por parte de nenhum licitante, motivo pelo qual a Comissão declara DESERTA esta licitação, comunicando à unidade interessada e reabrindo novos prazos para o processo, nas formas legais previstas. José Sérgio Monsignati Presidente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014 PROCESSO Nº 14025/2013 Aos 09/04/2014, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações para deliberar acerca da avaliação técnica dos documentos apresentados para o processo supra, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reconstrução da ponte sobre o córrego Tijuco Preto. A Comissão, valendo-se do parecer emitido pela unidade responsável, julga HABILITADA a empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. e INABILITADAS as empresas: Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda., por não atender ao item 05.01.07 do Edital - K2 Construções e Serviços Ltda. ME, por não atender ao item 05.01.07 do Edital, Souza Pedro Engenharia e Construção Ltda., por não atender ao item 05.01.07 do Edital. Este resultado será divulgado aos participantes, garantindo-lhes o direito de manifestação dentro dos prazos e formas legais de 5 dias previsto na legislação, a partir da publicação desta Ata. José Sérgio Monsignati Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2014 - PROCESSO N.º 5624/2014 - Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 057/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros para alimentação dos animais abrigados no Parque Ecológico Municipal. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00min do dia 29/04/2014, a abertura das propostas será às 08h00min do dia 29/04/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia

29/04/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 10 de abril de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/13

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.
Objeto: prorroga a vigência do contrato de fornecimento e instalação de gás liquefeito de petróleo (GLP), através de fornecimento a granel, com disponibilização e instalação na forma de comodato de 3 (três) tanques verticais tipo P190, com capacidade de 190 kg cada, para atender à Cozinha Piloto do Restaurante Popular para 28/04/15, e acresce a quantia de R\$ 59.040,00
Data da assinatura: 28/03/14
Processo nº 20.280/12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Provac Serviços Ltda.
Objeto: prestação de serviços para produção, transporte, distribuição e porcionamento de refeições coletivas para o restaurante popular
Valor: R\$ 1.020.000,00
Data da assinatura: 09/04/14
Vigência: 12 meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/14
Processo nº 28.312/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SMS Nº 018/2006

Locatário - Prefeitura Municipal de São Carlos / Secretaria Municipal de Saúde Locador - Predial Center Corretora de Valores Imobiliários LTDA - DA VIGÊNCIA " fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses retroagindo seus efeitos ao dia de 15 de março de 2014 expirando em 14 de março de 2015 DO VALOR " o valor do aluguel mensal será de R\$ 639,36 Modalidade Dispensa de licitação - Processo SMS nº 2497/2005 Responsável Contratante - Ricardo Innecco de Castro Responsável Contratada - Antonio Geraldo Bachiega



PORTARIA

PORTARIA 008 DE 10 DE ABRIL DE 2014

LUIS CARLOS TRIQUES, Diretor Presidente da Fundação Pró-Memória de São Carlos, no uso de suas atribuições legais resolve nomear COMISSÃO PARA ANÁLISE E SELEÇÃO de projetos culturais inscritos no Edital de Concurso nº 001/2014, composta por Cláudia Regina Danella, que a presidirá, Marli Terezinha Zotosso, Antonio Carlos Lima e como suplentes Shirley Rose Manzione Grosso, Heloisa Santini de Oliveira e Mariana Arruda Camargo Lucchino.
São Carlos, 10 de abril de 2014.
LUIS CARLOS TRIQUES
Diretor Presidente

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE DE PREÇOS Nº 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014

Faço público, de ordem do Senhor Diretor Presidente da Fundação Pró-Memória de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade de CONVITE do TIPO MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, visando a contratação de empresa especializada em locação, instalação, operação, desmontagem e remoção de equipamentos relativos à infraestrutura necessária para a realização da festa São Carlos Matsuri, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de maio de 2014, conforme características, especificações, quantidades e período constantes deste Edital e seus Anexos. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na Fundação Pró-Memória de São Carlos, situada à Praça Antonio Prado, s/n - São Carlos-SP, fone (16) 3373.2700 ou no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br). Os envelopes nºs 01 e 02 serão recebidos na Sala de Licitações da Fundação Pró-Memória de São Carlos até às 10:00 horas do dia 24 de abril de 2014, quando, após o recebimento, iniciar-se-á a sessão de abertura.
São Carlos, 10 de abril de 2014.
Daniel Gomes de Mattos Filho
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATOS

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONCURSO Nº 001/2014. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014)

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2014, às 16:00 horas, a Comissão de Licitações da Fundação Pró-Memória de São Carlos, reuniu-se para proceder a abertura dos envelopes de documentação apresentados para o concurso acima epigrafado, verificando a apresentação de envelopes das seguintes pessoas físicas e jurídicas: 1) CIA TPK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ 13.729.898/0001-85; 2) DAIELE APARECIDA ZUNARELLI MARTINS CORREIA - CNPJ 18.699.760/0001-02; 3) ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CULTURAL JANELA ABERTA - CNPJ 10.543.559/0001-11; 4) RACHEL FERRARI NOVATO - CPF 213.227.648-08; 5) HERMENEGILDO PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF 744.216.708-04; 6) JANAINA CHELO AMARAL GALDI - CPF 222.442.418-31; 7) MARTA MARIA TRIQUES - CPF 214.021.258-44; 8) DANIELE BUSATTO MENDONÇA - CPF 347.482.058-30; 9) ANNE CAROLINA COLOMBA DAS NEVES - CPF 316.421.268-29. A Comissão, verificando a documentação apresentada nos envelopes de nº 01, JULGA HABILITADOS, os nove participantes.

A Comissão, verificando a documentação dos envelopes dos projetos apresentados, JULGA TODOS HABILITADOS e aptos a serem encaminhados à Comissão de Análise e Seleção.

A Comissão aguarda o prazo para interposição de recursos quanto ao ato, para depois encaminhar os projetos à Comissão de Análise e Seleção para avaliação e seleção.

Daniel Gomes de Mattos Filho - Presidente da Comissão de Licitações

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014- (PROC.ADMINIST.101/2013)

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2014, às 10:00 horas, a Comissão de Licitações da Fundação Pró-Memória de São Carlos, reuniu-se para proceder aos trabalhos referente à tomada de preços acima epigrafada, verificando a apresentação de envelopes das seguintes empresas: 1) - PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA EPP - CNPJ 09.477.765/0001-91; 2) - F3 PROJETOS E ARQUITETURA LTDA-EPP - CNPJ 15.009.049/0001-82; 3) - APOARA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO EIRELI-EPP - CNPJ 05.397.149/0001-70.

Após abertos os envelopes de habilitação, o representante da PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA EPP, declarou que em sua documentação não consta Declaração de ME ou EPP, pelo fato da empresa não se enquadrar mais nestas categorias. A Comissão, verificando a documentação apresentada, JULGA HABILITADAS as três empresas.

Abertos os envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas verificou-se que a primeira empresa apresentou proposta no valor de R\$ 46.301,85 (Quarenta e seis mil, trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos), a segunda empresa apresentou proposta no valor de R\$ 49.014,87 (Quarenta e nove mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos), e a terceira empresa apresentou proposta no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Considerando-se que a primeira empresa, não se enquadrou como ME ou EPP, e que a segunda empresa se enquadra como EPP, sendo que o valor de sua proposta está superior em menos de 10 % do valor do menor preço apresentado, estando portanto dentro da faixa de preferência para ME EPP, a representante presente, Sra Giovana Mendes Sverzut, concorda no ato alterar o valor de sua proposta para R\$ 46.300,00 (Quarenta e seis mil e trezentos reais).

A Comissão aguarda o prazo para interposição de recurso quanto à proposta de preço e parecer da Unidade Interessada antes de proferir seu julgamento.

Daniel Gomes de Mattos Filho - Presidente da Comissão de Licitações



PORTARIAS

PORTARIA Nº 073/2014

Dispõe sobre designação de Servidora Substituta.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

DESIGNAR a servidora Marilda Taconelli Migliato, Chefe do Setor de Contabilidade, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Danielle Tadeu Colmati, Chefe do Setor de Tesouraria e Arrecadação, no período de 10/04/2014 a 06/10/2014, em virtude de licença maternidade da titular.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 10 de Abril de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 074/2014

Dispõe sobre designação de servidora substituta.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

DESIGNAR a servidora Marilda Aparecida Dias Munhoz, Assessor de Setor, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Marilda Taconelli Migliato, Chefe do Setor de Contabilidade, em decorrência de a segunda estar substituindo a servidora Danielle Tadeu Colmati, Chefe do Setor de Tesouraria e Arrecadação, no período de 10/04/2014 a 06/10/2014, em virtude de licença maternidade da titular.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 10 de Abril de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 075/2014

Dispõe sobre designação de servidora substituta.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

DESIGNAR a servidora Michele Carolina Leopoldino de Araujo, Auxiliar Administrativo para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Marilda Aparecida Dias Munhoz, Assessor de Setor, em decorrência de a segunda estar substituindo a servidora Marilda Taconelli Migliato, Chefe do Setor de Contabilidade, no período de 10/04/2014 a 06/10/2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 10 de Abril de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

ATOS DA SECRETARIA

ERRATA

Publicado em 04 de abril de 2014

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Onde se lê: Objeto: "Aquisição de materiais elétricos destinados ao uso em diversos locais da Autarquia."

Leia-se: Objeto: "Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de cerca concertina helicoidal".

São Carlos, 10 de abril de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

RATIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), por seu Presidente, Senhor Sergio Pepino, ratifica a Dispensa de Licitação, com base na justificativa da Superintendência e no parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, para a "contração emergencial de empresa especializada para rebobinar um transformador de 225 KVA, necessário para realizações de reparos emergenciais no transformador do Poço Tubular Profundo do bairro Maria Stella Fagá", objeto do Processo Administrativo nº 717/2014, com amparo legal no Artigo 24, Inciso IV e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Carlos, 10 de abril de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

RATIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), por seu Presidente, Sergio Pepino, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e justificativas, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação da empresa HELIFAB BOMBAS E ACESÓRIOS LTDA, para "prestação de serviços de assistência técnica em manutenção de bombas helicoidais Netsch", objeto do Processo Administrativo nº 0467/2014, com fundamento legal no artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Carlos, 10 de abril de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

EDITAL Nº 3.03.2014 - PROCESSO Nº 395/2014 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco), com fornecimento de mão de obra e equipamentos nas vias urbanas no município de São Carlos e seus 02 Distritos, conforme edital - MODALIDADE: Concorrência pelo Regime de Preço Global e Tipo Menor Preço. ENCERRAMENTO: 20/05/2014 às 14 hs. O Edital poderá ser examinado através do site www.saesaocarlos.com.br - opção licitações, ou adquirido junto à GFS, Av. Getúlio Vargas, 1500 - Bairro Jardim São Paulo - São Carlos - SP, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$50,00, no Banco ITAÚ - Agência instalada na sede da licitante no horário das 11hs às 16hs horas, cuja guia deverá ser retirada antecipadamente no Setor de Tesouraria do SAAE. Informações pelo telefone: (16) 3373-6448. São Carlos, 10 de abril de 2014. Comissão de Licitações.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014 - PROCESSO Nº 2783/2013 - OBJETO: Aquisição de duas mini retroscavadeiras ano e modelo de fabricação 2014/2014, conforme edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.bb.com.br e www.saesaocarlos.com.br - opção licitações. Abertura das propostas às 09h00min do dia 29/04/2014 e o início da sessão de disputa às 15h00min do dia 29/04/2014 (horário de Brasília).
Paula Valéria Marcatti - Pregoeira
São Carlos, 10 de abril de 2014
Gerência de Finanças e Suprimentos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2014 - PROCESSO Nº 0358/2014 - OBJETO: "Registro de Preços" para contratações futuras na aquisição de tampão circular de ferro dúctil classe 40 toneladas, conforme edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.bb.com.br e www.saesaocarlos.com.br - opção licitações. Abertura das propostas às 09h00min do dia 29/04/2014 e o início da sessão de disputa às 14h00min do dia 29/04/2014 (horário de Brasília).
Michelle Thais Martelli - Pregoeira
São Carlos, 10 de abril de 2014
Gerência de Finanças e Suprimentos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2014 - PROCESSO Nº 0253/2014 - OBJETO: Aquisição de selos mecânico para bomba Wilo ASP 150H, conforme edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.bb.com.br e www.saesaocarlos.com.br - opção licitações. Abertura das propostas às 09h00min do dia 29/04/2014 e o início da sessão de disputa às 15h00min do dia 29/04/2014 (horário de Brasília).
Marcel Rodrigo dos Santos - Pregoeiro
São Carlos, 10 de abril de 2014
Gerência de Finanças e Suprimentos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2014 - PROCESSO Nº 0582/2014 - OBJETO: "Registro de Preços" para contratações futuras na aquisição de barrilha leve (carbonato de sódio), conforme edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.bb.com.br e www.saesaocarlos.com.br - opção licitações. Abertura das propostas às 09h00min do dia 30/04/2014 e o início da sessão de disputa às 15h00min do dia 30/04/2014 (horário de Brasília).
Marcel Rodrigo dos Santos - Pregoeiro
São Carlos, 10 de abril de 2014
Gerência de Finanças e Suprimentos

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 031/2014 PROCESSO Nº: 146/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: CONDOMÍNIO PARQUE MONT PARK.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, com medição efetuada no hidrômetro nº G13NA00001 instalado pelo CONDOMÍNIO, diretamente à rede pública, no imóvel sito à Rua Ray Wesley Herick, 313, Jardim Jockey Clube, cadastrado sob a identificação nº 013.090.090.509 - CDC 090.509-75.

PAGAMENTO: A fatura mensal será emitida de acordo com o cronograma de faturamento e arrecadação da AUTARQUIA, e entregue ao CONDOMÍNIO até 05 (cinco) dias após a data da emissão.

São Carlos, 10 de abril de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

CONSELHO MUNICIPAL

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação convoca os membros titulares e suplentes para a Cerimônia de Posse do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - biênio 2014/2016, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados:

Dia: 15 de abril de 2014 - terça-feira

Horário: 18h30min

Local: Auditório Bento Prado Jr - Paço Municipal - Rua Episcopal, 1375 - Centro

São Carlos, 8 de abril de 2014

Prof. Dr. Carlos Alberto Andreucci

Secretário Municipal de Educação



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
Comunicação

Rogério Nunes
edição eletrônica

Joné Carlos da Silva
edição de texto (016. 0161)

documento assinado digitalmente